

Comentários às questões colocadas pela ERSE na consulta pública sobre contadores inteligentes:

**Q1. Como avalia a metodologia e os pressupostos considerados nas análises custo-benefício?**

Não se encontra ajustada à nossa realidade dado que foi feita sobre um modelo que contempla cerca de 6,2 milhões de clientes quando a nossa realidade é de 4,4 mil (numa escala de 1.400 para 1).

**Q2. Como avalia os cenários submetidos a análises custo-benefício?**

Sobre os cenários criados nada temos a referir. Sobre os benefícios constatámos que são altamente lesivos para os ORD, sobretudo para os exclusivamente em baixa tensão, pelos elevadíssimos investimentos que têm de realizar e, por força da legislação/regulamentação em vigor, esses investimentos não poderem ser recuperados na tarifa. Para grande surpresa nossa, concluímos ainda, da análise dos trabalhos da Kema, que a leitura remota fica substancialmente mais cara do que a leitura local.

**Q3. Os cenários estudados cobrem as principais alternativas a considerar tendo em conta a realidade portuguesa?**

Os estudos elaborados assentam apenas num ORD continental desprezando os 10 restantes pelo que não poderão contemplar a realidade portuguesa.

**Q4. Como avalia a lista de funcionalidades considerada para os contadores inteligentes de eletricidade e de gás natural?**

Sobre os contadores de eletricidade afigura-se-nos que a solução *standard* cumpre com os objetivos pretendidos. Face à realidade cultural portuguesa não nos parece que, funcionalidades adicionais (HAN, IHD ou outras), possam acrescentar valor num número apreciável de situações que justifiquem o sobrecusto do equipamento.

**Q5. Como avalia os valores considerados para os parâmetros utilizados (ex.: custo dos contadores, custo das comunicações, redução de consumo considerada, etc.) nas análises efetuadas?**

Como já acima se referiu o estudo levado a efeito pela Kema está completamente desajustadas da nossa realidade. Numa consulta de aquisição para umas centenas de contadores deste tipo obtivemos, como melhor proposta, os seguintes preços:

- Monofásico: 70,00€.
- Trifásico direto: 234,00€
- Trifásico indireto: 178,00€

Para o concentrador foi-nos indicado um preço da ordem dos 1.500 euros.

Todo o restante equipamento envolvido no processo (sistema de transmissão de dados, idem de armazenamento e gestão dos registos efetuados) terá um preço substancialmente acrescido em consequência da nossa reduzida dimensão.

**Q6. Considera que a abordagem *multi-utility* deve ser assegurada para o futuro?**

Não, face à reduzida cobertura nacional de outros fornecimentos (especialmente do gás mas também da água) e à proliferação dos comercializadores envolvidos com dimensão, cobertura geográfica e posturas comerciais completamente diversas.

**Q7. Considera que os contadores de eletricidade devem dispor de uma porta *multi-utility* que permita no futuro vir a receber a informação de outros contadores inteligentes, de modo a possibilitar a utilização de um único sistema de comunicações para recolha remota de dados dos contadores?**

Não, pelo referido na questão anterior.

**Q8. Qual a abordagem que considera mais adequada para a definição do calendário de instalação de contadores inteligentes de eletricidade (estabelecer já uma data para o arranque da instalação dos contadores inteligentes de eletricidade, ou adiar esta decisão 2 ou 3 anos após a repetição das análises custo-benefício agora efetuadas)?**

Adiar esta decisão com base nos seguintes argumentos:

- A atual conjuntura económica do País (estamos a falar num investimento que ultrapassará os 750 milhões de euros).
- Decisão sobre a tecnologia de transmissão mais fiável e económica.
- Amadurecimento dessa tecnologia a nível europeu (um País que nem sequer tem atualmente fabricantes deste tipo de equipamento não tem de ser pioneiro neste processo).
- A natural redução do custo deste equipamento com o decurso do tempo.

**Q9. Como avalia os impactes nas facturas de eletricidade decorrentes da instalação dos contadores inteligentes de eletricidade?**

Verdadeiramente irrisória com resulta da análise do quadro 6-9 – Impactes nas facturas de electricidade que integra o trabalho resumo da ERSE com o título *CONTADORES INTELIGENTES DE ELETRICIDADE E DE GÁS NATURAL – DOCUMENTO DE CONSULTA PÚBLICA* e que se reproduz:

Opção tarifária simples													
Potência Contratada (kVA)	Consumo Médio (kWh)	Representatividade (%)				Fatura inicial (€)		Impacte Médio (€)		Fatura Final (€)		Impacte (%)	
		Opção tarifária		Nível tensão (BTN)		Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal		
		# Clientes	Consumo	# Clientes	Consumo								
3,45	1785	52%	39%	45%	28%	301,38	25,12	3,91	0,33	300,16	25,01	-0,41%	
4,6	2549	3%	3%	2%	2%	424,35	35,36	5,40	0,45	422,42	35,20	-0,45%	
5,75	3111	1%	2%	1%	1%	518,38	43,20	6,67	0,56	516,10	43,01	-0,44%	
6,9	2885	23%	27%	19%	20%	499,01	41,58	7,04	0,59	497,76	41,48	-0,25%	
10,35	3850	6%	10%	5%	7%	677,16	56,43	10,03	0,84	676,12	56,34	-0,15%	
13,8	5320	2%	5%	2%	3%	927,96	77,33	13,58	1,13	926,25	77,19	-0,18%	
17,25	6989	1%	2%	1%	1%	1207,40	100,62	17,36	1,45	1204,67	100,39	-0,23%	
20,7	9595	3%	11%	2%	8%	1621,45	135,12	22,19	1,85	1616,06	134,67	-0,33%	
		91%	98%	77%	70%								

Como resulta da análise deste quadro a grande maioria dos clientes que serão contemplados com a instalação dos contadores inteligentes (os estudos da Kema apontam para a potência contratada mínima de 6,9kVA) representam 23% da totalidade terão um ganho médio mensal na sua fatura de **0,59€** (!). Pergunta se este ganho justifica um investimento superior a 750 milhões de euros?

#### **Q10. Considera a instalação dos contadores inteligentes de eletricidade positiva para os Consumidores?**

Na resposta à questão anterior já provámos que o ganho obtido na faturação mensal de um consumidor com potência contratada de 6,9kVA (representando 23% dos consumidores contemplados com este equipamento) tem o valor irrisório de **0,59€**.

Diz a legislação em vigor (Lei n.º 23/96 de 26 de Julho com as alterações introduzidas pelo DL n.º 12/2008 de 26 de Fevereiro) que os encargos com o equipamento de medição não são suportados pelo consumidor conforme estabelece a alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º que se reproduz:

#### **Artigo 8.º**

##### **Consumos mínimos e contadores**

1 — São proibidas a imposição e a cobrança de consumos mínimos.

2 — É proibida a cobrança aos utentes de:

a) Qualquer importância a título de preço, aluguer, amortização ou inspeção periódica de contadores ou outros instrumentos de medição dos serviços utilizados;

Assim, aparentemente e por força da legislação referida o consumidor teria, na verdade, um benefício irrisório (os tais 0,59€) porém sem custos pelo que não teria razões de queixa.

Porém, tal conclusão está completamente errada já que os custos com as “*smart grids*” de que os contadores inteligentes fazem parte integrante vão à tarifa e, como tal, são suportados pelo consumidor.

Assim vejamos o que diz ERSE no ponto 4.4.2 no seu trabalho com o título *PARÂMETROS DE REGULAÇÃO PARA O PERÍODO 2012 A 2014* que faz parte dos documentos que suportam o Tarifário 2012 e que se reproduz:

#### **4.4.2 INVESTIMENTOS EM REDES INOVADORAS**

Os desenvolvimentos que se esperam para as “*smart grids*” e para outras tecnologias inovadoras aplicáveis à distribuição de energia elétrica nos próximos anos e os consequentes potenciais benefícios para o operador da rede de distribuição e para os consumidores, levaram a que a ERSE introduzisse, no período de regulação 2012-2014, um incentivo ao investimento em redes consideradas inovadoras, diferenciando-as assim face aos restantes investimentos em infraestruturas de distribuição de energia elétrica.

O prémio determinado pela ERSE para este incentivo é de 1,5%.

Temos no entanto que reconhecer que estes contadores poder dar um importante contributo para a redução das fraudes de energia e/ou de potência que poderia traduzir-se em vantagem apreciável para os consumidores já que essa energia desviada, de forma fraudulenta, é somada às perdas técnicas e, como tal vai à tarifa sendo suportada pelos consumidores cumpridores.

Acontece porém de que, com grande surpresa nossa, a Kema no seu estudo conclui que o consumo ilegal de eletricidade é de 0,05%.

Ora, aplicando esta percentagem ao volume de energia eléctrica que a ERSE prevê ser comercializar em baixa tensão, no corrente ano (admitimos que nos outros níveis de tensão este problema não se coloca), teremos um ganho de 1,7 milhões de euros, valor que consideramos verdadeiramente irrisório para o investimento em causa.

Assim, nem nesta vertente, conseguimos vislumbrar qualquer vantagem para os consumidores.

Lordelo, 11 de Junho de 2012

O Presidente da Direcção de A LORD,

Dr. Francisco Leal